

DECRETO N.º 16.864.

“Designa membros da Comissão Permanente de Gestão de Praias no Município de Guarujá, e dá outras providências.”

FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que o Decreto n.º 16.824, de 09 de maio de 2025, estabeleceu a criação da Comissão Permanente de Gestão de Praias no Município de Guarujá, em cumprimento ao Termo de Adesão que transfere a gestão das praias marítimas urbanas da União ao Município e dá outras providências;

Considerando que a primeira reunião para eleição do Gestor Municipal de Utilização das Praias e seu suplente e também da Secretária Executiva da referida comissão se deu em 27 de maio de 2025; e,

Considerando, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 3951/186070/2025;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Gestão de Praias do Município de Guarujá:

I - Representantes do Gabinete do Chefe do Executivo:

a) Titular: Marco Aurélio dos Santos Pinho – Pront. n.º 23.977;

b) Suplente: Rogério da Silva Oliveira – Pront. n.º 23.981;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e Assuntos Estratégicos:

- a) Titular: Antônio Addis Filho – Pront. n.º 3.419;
- b) Suplente: Guilherme Teixeira de Almeida – Pront. n.º 24.113;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática:

- a) Titular: Bruno Tacon Cardoso – Pront. n.º 23.961;
- b) Suplente: Antonio Elian Lawand Junior – Pront. n.º 24.050;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Aildo Rodrigues Ferreira – Pront. n.º 23.983;
- b) Suplente: João Pedro Bueno Fernandes Menezes – Pront. n.º 24.128;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Titular: José Roberto Leopoldino Galvão – Pront. n.º 24.194;
- b) Suplente: Luiz Felipe Andrade de Souza – Pront. n.º 24.310;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social:

- a) Titular: Marco Antônio do Couto Perez – Pront. n.º 23.996;



34
RSE

b) Suplente: Sérgio Zagarino Junior – Pront. n.º
24.002;

**VII - Representantes da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Portuário:**

a) Titular: Thais Margarido Alencar – Pront. n.º
23.963;

b) Suplente: Rosana Dias Antoniette – Pront. n.º
14.816.

Parágrafo único. Ficam nomeados como gestor municipal de utilização das praias o membro indicado na alínea “a”, do inciso IV, como seu suplente o membro indicado na alínea “a”, do inciso III, e como Secretária Executiva da presente Comissão a Sr.^a Anelita Tamayose - Pront. n.º 23.995.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 27 de maio
de 2025.**

PREFEITO

“SEGOV”/rdl
Registrado no Livro Competente
“GAB-UGAF”, em 27.05.2025.

Renata Disaro Lacerda
Pront. n.º 11.130, que o digitei
e assino